



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

LEI Nº 452/2006

"SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por esta Lei, a firmar convênio com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA, pessoa Jurídica, com sede à Rua Y nº 23, Qda. 22 – Setor Industrial na cidade de Juina-MT, inscrita no CNPJ: 04.931.808/0001-43 objetivando a cooperação mútua, visando a necessidade de atendimento a pacientes que necessitam de tratamento especializado, no hospital Municipal de Juina, conforme previsto na Lei Municipal nº 252/2001 e consonância com o capítulo II art. sétimo, do estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

ARTIGO 2º - Mediante assinatura do convênio de que trata o artigo 1º, o Poder Executivo fica autorizado a assumir as seguintes obrigações:

Dos Recursos: O valor do presente termo é da ordem de R\$ 127.680,00 (Cento e vinte e sete mil, seiscientos e oitenta reais).

Os recursos serão liberados em 12(doze) parcelas mensais, de R\$ 10.640,00 (dez mil, seiscientos e quarenta reais) até no máximo o dia 10(dez) de cada mês.

ARTIGO 3º - A presente autorização é retroativa ao dia 27 de janeiro de 2006, ocasião em que foi firmado o convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

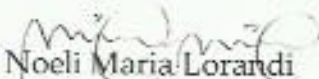
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

ARTIGO 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu – Estado de Mato Grosso, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2006.

Damião Carlos de Lima
Kiko
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Noeli Maria Lorandi
Chefe de Expediente.